LEI MUNICIPAL N° 2.188 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação área de terras, localizada na zona urbana desta cidade, com as seguintes características, medidas e confrontações conforme croqui da área e memorial descritivo em anexo:

A) terreno urbano com 2.472,61m², parte da área maior de 12.100,00m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, sob o n.° 33.015, em nome de Valfrido Galeski casado com Eva Bonnette Galeski, Lenice Galeski, Almir Galeski e Edson Luis Rosa Ribeiro, com as seguintes confrontações: fazendo frente para a Estrada Municipal, por rua, na extensão de 12,49 metros lineares; lado direito terras de Almir Galeski, Lenice Galeski, Valfrido Galeski, por linha seca, na extensão de 204,60 metros lineares; lado esquerdo com terras de Edson Luis Rosa Ribeiro, por linha seca, na extensão de 204.60 metros lineares; por fundos com terras de Laércio Groscopf, por cerca, na extensão de 12,31 metros lineares.

Parágrafo único – a área de terras especificada no *caput* deste artigo, objeto da presente doação será utilizado para abertura de ruas.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 07 de março de 2014.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Mun. de Administração. e Planejamento e Mural Público do Município em 07/03/2014.

Claudio Cesar Gadotti
Secretário Municipal de Administração